## PORTARIA Nº 38/2023

# Data: 07 de fevereiro de 2023.

Atribui Função Gratificada a Servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando o disposto nos Artigos 49 a 51 da Lei Complementar nº 270/2017 e suas alterações;
* Considerando o disposto no Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 365/2022);

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder função gratificada ao servidor **BERNARDO ANTONIO SIGNOR**, ocupante do cargo de Contador, para desempenhar a Função Gratificada de FG 12 – Diretor de Departamento Administrativo, nos termos do Art. 3, do Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 365/2022), no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre a soma do vencimento inicial com o valor decorrente da progressão por nível, nos moldes do §1º, Art. 50, da Lei Complementar nº. 270/2017.

**Art. 2º** Por designação desta função, a partir da publicação deste ato administrativo, o servidor fica responsável pelas atribuições relativas a Função Gratificada ao qual foi designado, de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 365/2022), sendo elas:

1. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de seu departamento, fixando políticas de gestão de recursos financeiros, materiais, humanos, além da estruturação, racionalização, e adequação dos serviços tendo em vista os objetos da instituição;
2. Organizar, coordenar e supervisionar os serviços do setor ao qual for nomeado;
3. Controlar frequência dos servidores lotados no setor ao qual for nomeado;
4. Requisitar e controlar o material utilizado no setor ao qual for nomeado;
5. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes as suas atividades ao qual for nomeado;
6. Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos que dão sustentação técnico-administrativa ao setor, bem como adotar providências para solução de eventuais problemas;
7. Supervisionar o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo respectiva;
8. Prestar informações a chefia imediata e atender aos pedidos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal;
9. Exercer as demais funções inerentes a seu mister;
10. Demais atribuições correlatas e específicas.

**Art. 3º** Por força deste ato de designação, são ainda atribuições desta função: Perfazendo jus à gratificação concedida, compreende-se as seguintes atribuições extras a serem desenvolvidas:

1. Operacionalizar o sistema APLIC, pelo qual se transmite via internet as prestações de contas demandadas pelo TCE/MT;
2. Operacionalizar o sistema GeoObras, pelo qual se transmite ao TCE/MT, via internet, informações sobre obras e serviços de engenharia;
3. Remeter dentro do prazo legal, junto ao Governo Federal, as informações relativas aos servidores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho e escriturações fiscais, por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
4. Orientação aos setores e servidores que alimentam os softwares contábil, patrimonial, administrativo e de recursos humanos - que dão origem às informações a serem remetidas - conforme leiautes, regras e especificações exigidas.

**Art. 4º** Para comprovar o desempenho da função gratificada o servidor deverá elaborar mensalmente, relatório das atividades. O relatório deverá ser entregue ao chefe imediato e, encaminhado para fins de arquivo, ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

**IAGO MELLA**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

